



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:  
licitacaopmssf@outlook.com

CONTRATO Nº 24/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA ME

Pelo presente Instrumento particular de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, reuniram-se, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situado na Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, neste ato representado pela sua titular a Sr<sup>a</sup>. Vanesca Romão Teles Roriz, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA ME, CNPJ: 08.361.188/0001-05, situada na Av Pedro Abreu de Lima, nº 286, Sala A, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000 representada por JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA, doravante denominado CONTRATADO têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ITEM	Descrição	Quant.	Und	Valor	Total
01	MEMÓRIA RAM DEKTOP 8GB DDR4 2666 MHZ Tipo ECC = Não-ECC, Fator de forma = SODIMM, Contagem de pinos = 260 pinos, Velocidade do PC = PC4-21300, Voltagem = 1,2 V, Classificação e configuração = 1Rx16, 1Rx8 ou 2Rx8	3	Und	R\$ 345,60	R\$ 1.036,80
02	Processador, Frequência turbo max 4.10 GHz, Cache 9 MB, Tipos de memória DDR4-2666, Soquetes suportados FCLGA1151, Número de núcleos 6, Nº de threads 6, TDP 65 W.	1	Und	R\$ 1.663,20	R\$ 1.663,20
03	Placa-Mãe H310M LGA 1151, mATX, DDR4, Velocidade do relógio de memória 2666 MHz, Padrão de conexão sem fio 802.11a/b/g/n.	3	Und	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
04	SSD 480GB, SATA III, LEITURA 520MBS E GRAVAÇÃO 450MBS	5	Und	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
05	Fonte de alimentação para PC, Potência de saída 350W, Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX, Tipo de refrigeração: Por ar, Com proteção de baixa tensão: Sim, Quantidade de conectores SATA: 7, Quantidade de conectores floppy: 1 Quantidade de conectores PCI-E: 2, Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze, Correção do fator de potência: Ativo, Diâmetro do ventilador: 120 mm, Frequência: 53 Hz, Comprimento do conector principal: 550 mm, Com proteção contra sobrecarga: Sim, Com proteção contra sobretensão: Sim, Com proteção contra curto-circuito: Sim, Com operação silenciosa: Sim, Quantidade de conectores MOLEX: 4, Quantidade de pinos da placa-mãe: 24	8	Und	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

*João Paulo de Araújo Lima*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:  
licitacaopmssf@outlook.com

38

06	Protetor de linha 6 tomadas 10A bivolt branco, Dupla proteção: fusível e varistor, Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento, Bivolt 100-240Vac automático 50/60Hz, Capacidade de proteção: 125 Joules, Corrente máxima de operação: 10 Ampères, Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v, Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90°, Material antichamas, Possui fusível reserva, Seis conexões, 1,5 de comprimento de cabo	8	Und	R\$ 75,00	R\$ 600,00
07	Nobreak 1200va 6 tomadas bivolt, Potencia: 1200 VA = 600Watts, Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V~, Possui Estabilizador Interno: Sim, Formato do Nobreak: Torre, Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136), Dimensões ( A x L x P): [mm] 250x122x330, Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6")	3	Und	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
08	MOUSE OPITICO USB	1 0	Und	R\$ 25,00	R\$ 250,00
09	TECLADO COM FIO USB	1 0	Und	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	Monitor Full HD antirreflexo 19,5", Tipo de Tela: LCD LED, Cor: Preto, Resolução: 1920X1080, Tempo de Resposta: 6ms, Brilho: 250 CD/m2, Contraste: 1.000:1, Conexões DVI: Não, Conexões VGA: 01, Furação Vesa: Sim, Audio: Não Conexões HDMI: 01, Conexão USB: 4 USB Hub 3.0, Display Port: 01, Pivot: Sim, Ajuste de Altura: Sim, Webcam + Mic: Não, Tipo de Fonte: Interna, Automação Comercial: Não, Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim, Cabos Inclusos : 1x VGA + 1x USB, Frequência: 60Hz	1	Und	R\$ 750,00	R\$ 750,00
11	PENDRIVE 64GB	8	Und	R\$ 97,20	R\$ 777,60
12	Cabo de força p/ CPU 1,5m, Cor Preto, Cabo PP 3 X 0,75 70° 750V	8	Und	R\$ 27,00	R\$ 216,00
13	Cabo HDMI 1.4 4K ULTRAHD, 3 Metros	8	Und	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	Cabo Para Impressora Usb 1.8M AM/BM - Preto	5	Und	R\$ 27,00	R\$ 135,00
15	Cabo VGA para Monitor 1.5 Metros com Filtro contra interferência	5	Und	R\$ 27,00	R\$ 135,00
16	Memória de 8GB DIMM DDR3 1600Mhz 1,5V 2Rx8	5	Und	R\$ 210,60	R\$ 1.053,00
17	Suporte de Gabinete para CPU Branco, Altura x Largura: 30 cm x 23 cm, Material: MDF, Tipo de suporte: Carrinho, Peso máximo suportado: 30 kg.	15	Und	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações do Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Proposta da Contratada e em acordo a Dispensa nº 10/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

*Luiz P. L.*



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

Em contraprestação as aquisições contidas na cláusula primeira, o FMS obriga-se a pagar ao contratado, a importância global de R\$ 17.594,60(dezessete mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da prestação de serviço ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

A aquisição está autorizada, após assinatura do contrato e posterior ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, em até o 10º dia após o mês subsequente a prestação de serviço com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal e CNDT

b) Não haverá reajuste de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

80002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.6322 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.30.00.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento de Despesa: 17

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a prestação de serviço;

f) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

h) A fiscal deste contrato será a Srª. ELINE CRISTINA DE SANTANA SILVA SOUSA

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santana do São Francisco/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

39

20



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:  
licitacaopmssf@outlook.com

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.  
Santana do São Francisco/SE, 18 de maio de 2023

*Wagner Romão*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
CONTRATANTE

*João Paulo de A. Lima*

JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA ME  
CONTRATADO

Testemunhas:

*João Paulo de A. Lima* CPF nº 080.072.503-78  
*Mayra Fernanda de Souza* CPF nº 104.151.565-40

